



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

**IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE**

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em copia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Resolução n.º 9/83:

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visitas de Estado ao Reino da Bélgica, ao Reino dos Países Baixos, à República Portuguesa, à República Socialista Federal da Jugoslávia, à República Francesa e ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

**COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR**

Resolução n.º 9/83

de 14 de Setembro

Nos termos da alínea i) do artigo 44 da Constituição, a Comissão Permanente da Assembleia Popular, autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visitas de Estado ao Reino da Bélgica, ao Reino dos Países Baixos, à República Portuguesa, à República Socialista Federal da Jugoslávia, à República Francesa e ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.